



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 198/XIV/1ª

Faz várias recomendações ao Governo decorrentes da venda anunciada pela EDP, Energias de Portugal, SA de seis barragens nos Distritos de Bragança e Vila Real

Exposição de Motivos

Em comunicado enviado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a EDP-Energias de Portugal, SA anunciou a realização de um acordo para a venda de um portefólio de seis centrais hidroelétricas em Portugal, localizadas maioritariamente no Distrito de Bragança mas também no Distrito de Vila Real, ao consórcio de investidores formado pela *Engie* (participação de 40%), *Crédit Agricole Assurances* (35%) e *Moriva – Grupo Natixis* (25%), numa transação de 2,21 mil milhões de euros.

Segundo declarações da administração financeira da EDP, o processo passará pela criação de uma empresa autónoma que concentrará todos os ativos e pessoas das seis centrais (três centrais de fio de água – Miranda do Douro, Bemposta e Picote – com 1,2 Gigawatts (GW) de capacidade instalada e três centrais de albufeira com bombagem – Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro – no rio Sabor, com 0,5 GW de capacidade instalada).

Aquela empresa autónoma será, posteriormente, vendida ao referido consórcio francês.

O início da construção das três centrais hidroelétricas no Rio Douro Internacional remonta aos anos cinquenta do século passado, tendo ainda decorrido nos anos sessenta.

Foi um acontecimento impressionante e controverso que mobilizou recursos humanos, tecnológicos e financeiros como nunca se viu no Distrito de Bragança.

Com efeito, a construção daquelas três centrais hidroelétricas deve ser um aproveitamento moderno e modernizador ao recurso natural que era e é o rio Douro.



GRUPO PARLAMENTAR

No entanto, sobrou sempre um travo amargo de injustiça no distrito de Bragança junto das populações, após a conclusão das barragens e o início do seu funcionamento, já que a eletricidade produzida numa região do País era usada para o desenvolvimento de outras regiões, continuando a população do Distrito de Bragança arredada dos benefícios daquele desenvolvimento, que as novas tecnologias permitiam extrair do rio Douro.

Apesar de vários anúncios e compromissos públicos, por diversas entidades, tal injustiça nunca foi corrigida.

Com a construção das centrais hidroelétricas de Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro, realizada na última década, tentou mitigar-se a situação verificada no Douro Internacional, impondo-se que uma parte do valor da eletricidade produzida seria investida localmente, procurando oferecer uma contrapartida de vantagens para aquela região.

Era um passo dado na direção certa, mas muito longe do que seria justo e adequado face aos enormes proventos resultantes da exploração das centrais hidroelétricas.

Hoje, num tempo de escassez crescente de água em Portugal, aquelas seis barragens constituem uma riqueza incalculável para o País, não apenas pela energia elétrica produzida (30% da energia elétrica total produzida em Portugal), mas também pelo valor incalculável das reservas de água disponíveis para múltiplos fins.

Por isso, esta venda agora anunciada deve ser encarada com especial cuidado e atenção por parte do Governo, não apenas numa ótica nacional, mas também regional, como adiante se acentuará.

Confrontado em audição na Assembleia da República com uma notícia sobre aquela venda, o Ministro do Ambiente e da Ação Climática afirmou que nenhum pedido referente à matéria deu ainda entrada no seu Ministério.

Assim sendo e considerando, não só a relevância da questão para o País em geral e muito especialmente para as populações dos Distritos de Bragança e de Vila Real, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que:

1 – Ausculte e envolva os Municípios dos Distritos de Bragança e de Vila Real neste processo de venda da concessão das barragens do Douro Internacional, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua, levando em devida atenção as suas preocupações e pretensões;



GRUPO PARLAMENTAR

2 – Garanta que a empresa a criar, que agregará todos os ativos envolvidos na transação, tenha sede no distrito de Bragança garantindo que as receitas provenientes de impostos - como o IMT, o IMI, entre outros - permanecem na região;

3 – Assegure que as receitas destinadas ao Estado, e consequentes da operação de venda destas barragens, sejam destinadas à criação de um Fundo de Desenvolvimento da região definido pelos Municípios envolvidos;

4 – Certifique que todos os compromissos e responsabilidades que constam das Declarações de Impacto Ambiental (DIA) dos Empreendimentos Hidroelétricos do Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua, assumidos pela EDP, nomeadamente as medidas de compensação e de minimização ambiental, onde se destaca o Fundo do Baixo Sabor, sejam mantidos e cumpridos pelo novo proprietário das barragens do Douro Internacional, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua;

5 – Recomenda-se em específico que:

- a) Os ativos que estão localizados em cada concelho sejam valorizados, enquanto recurso natural;
- b) O IMI, sendo uma receita municipal, seja pago no território onde estão localizadas e funcionam as infraestruturas hidroelétricas e não no local onde estão sediadas as empresas;
- c) A receita da derrama seja destinada aos municípios onde se encontra localizada a respetiva produção hidroelétrica;
- d) O valor do IVA da venda da produção à distribuição cumpra o novo enquadramento legal, sendo uma parte devida aos Municípios;
- e) Salvaguarde os trabalhadores da EDP e das empresas que lhe prestam serviço nesta região, identificada como território de Baixa Densidade, nomeadamente com o cumprimento estrito da nova legislação do trabalho no que respeita à transmissão de estabelecimento e bem assim como a continuação da utilização dos trabalhos das empresas que hoje prestam serviço nestas centrais hidroelétricas, como forma de salvaguardar os respetivos postos de trabalho e a paz social na região;
- f) Se proceda à reavaliação do impacto ambiental, que nunca foi devidamente recompensado;
- g) As medidas compensatórias sejam asseguradas pelo prazo estabelecido na DIA;
- h) Seja valorizado o real valor das reservas de água e o seu impacto estratégico, no cumprimento das determinações internacionais, nacionais e concelhias;
- i) Exista uma correta monitorização da qualidade da água e a manutenção dos caudais mínimos.



GRUPO PARLAMENTAR

Assembleia da República, 24 de janeiro de 2020,

Os Deputados do GP/PSD

Adão Silva

Luís Leite Ramos

Bruno Coimbra

Isabel Lopes

Artur Soveral de Andrade

Cláudia Bento